

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 4.613/2025**

*“Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$668.000,00”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64. **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$668.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**

02.005.04.122.0005.1188 – Emenda Parlamentar – Vereador Valter Soares dos Santos

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$209.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$25.000,00

**Sub-Total.....R\$234.000,00**

02.005.04.122.0005.1189 – Emenda Parlamentar – Vereador Renato de Alencar Dionisio

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$234.000,00

**Sub-Total.....R\$234.000,00**

02.005.04.122.0005.1190 – Emenda Parlamentar – Vereador Eliomar Monteiro da Silva

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$100.000,00

**Sub-Total.....R\$100.000,00**

02.005.04.122.0005.1191 – Emenda Parlamentar – Vereador Claudinei Fernandes de Souza

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$100.000,00

**Sub-Total.....R\$100.000,00**

**TOTAL:.....R\$668.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir.

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

02.008.04.122.0031.2226 – Emendas Parlamentares - SEMFAZ

99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$668.000,00

**Sub-Total:.....R\$668.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 14 de junho de 2025.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**8A3997ED

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/06/2025. Edição 4002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>